



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.461/2017

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR^a. MARIA APARECIDA TRARBACH PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o convênio nº. 007/2017 do Município de Domingos Martins, celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Domingos Martins, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a Cessão mutua de Cooperação Técnica, da Servidora Pública Municipal, Sr^a. **MARIA APARECIDA TRARBACH**, ocupante dos Cargos efetivos de Professor PA-VI-7 e Supervisor Escolar PP-VI-5, matrículas nº. 000344 e nº. 000206, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º- O ônus decorrente da Cessão do servidor, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo período de 02.03.2017 a 31.12.2020.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2017.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 23 de Março de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal